## LEI Nº 6.142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria José da Silva (\*1938 +1991).

Autor: Ver Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Maria José da Silva, a atual Rua "13" do Bairro Jardim Floresta, que tem início na Rua Leonardo Tibúrcio Turchetti e término na Rua Principal, após a Rua Antonio Patrocínio Parreira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de outubro de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES Rrefeito Municipal

José/Dimás da Stiva Fons

Chefe de Gabinete